



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.319, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “**Rua Aron José Pacheco da Silva**, a Rua 6 do Loteamento Reserva Jardim Europa, com aproximadamente 207,00 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

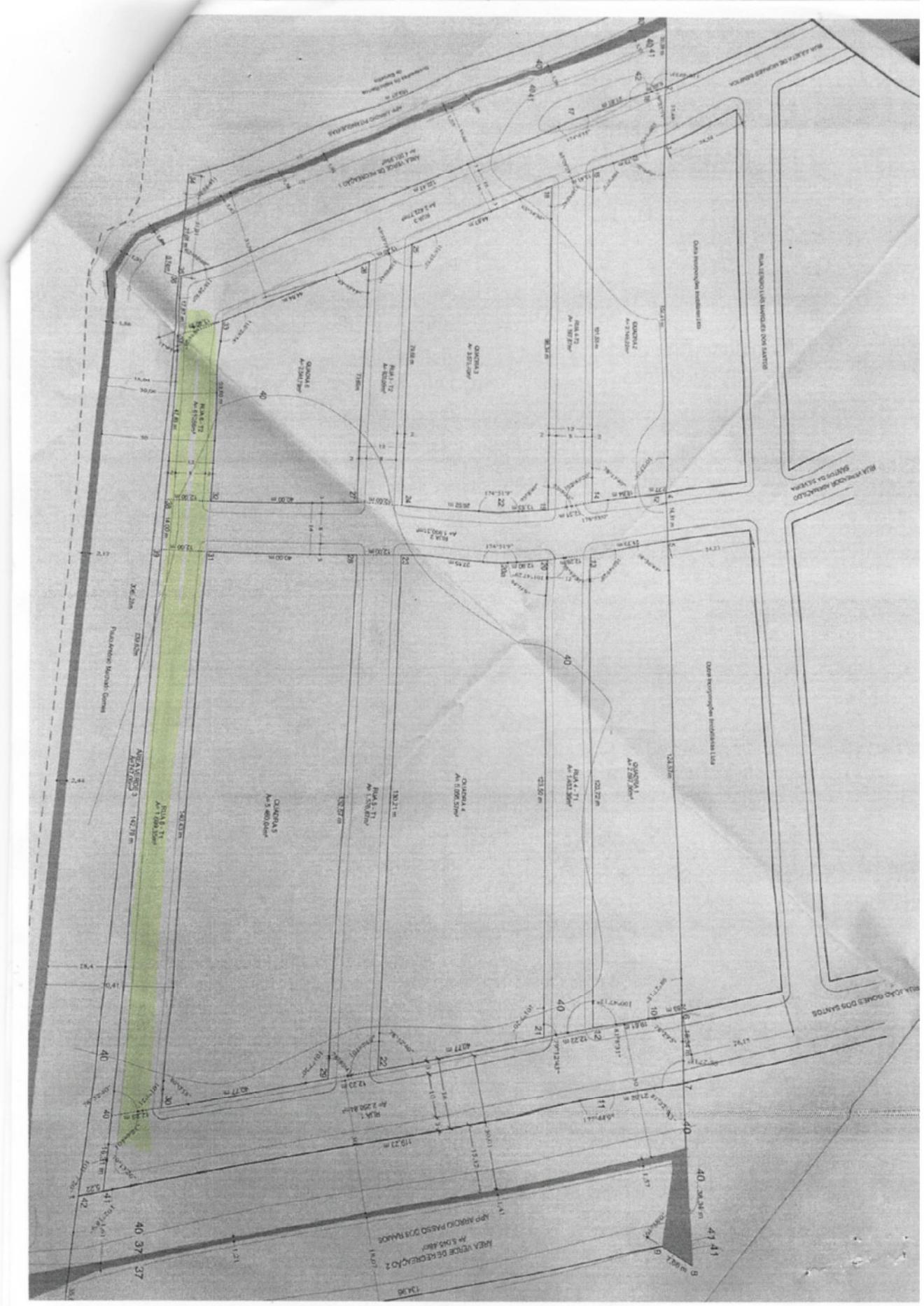
RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045  
57045 Dados: 2022.08.12 14:37:28  
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA Assinado de forma digital por TAINARA DA ROCHA  
MUNIZ:02872623086 MUNIZ:02872623086  
Dados: 2022.08.12 14:01:26 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária da Administração e Finanças em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO PONTO SOFT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATADA: PONTO SOFT EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.720.302/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação, a manutenção e prestação de serviços do software Ponto Soft Express, de propriedade da empresa INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 138,26 MENSAL

PRAZO: 1 ANO

**Publicado por:**  
Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**2DA83522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.318, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Dá denominação a uma Rodovia nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rodovia “**Professora Dinah Christello Rangel**”, o trecho da Rodovia ERS-030, compreendido entre a ponte do Passo dos Ramos até o cunhal com a Estrada Octavilina Amoretti Bier, totalizando aproximadamente 3.900 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**

Secretaria da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**4B5E1ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.317, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecido no Município de Santo Antônio da Patrulha o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido também como autismo.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e simulares.

Art. 2.º Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único. Onde houver placa de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, recomenda-se incluir também o nome “Autista”.

Art. 3.º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**

Secretaria da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**1FA7685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.319, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “**Rua Aron José Pacheco da Silva**”, a Rua 6 do Loteamento Reserva Jardim Europa, com aproximadamente 207,00 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**

Secretaria da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**8FDA8F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 17/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretaria da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas